PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05056/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/11/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Guarani Batista Cavalcanti,** o terreno situado no Bairro de **Dix-Sept Rosado**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte		Vila Existente	c/ 6,00m
Sul	-	Travessa Santa Fé	c/ 6,00m
Leste		Travessa Existente	c/ 9,00m
Oeste		Francisco Silva de Souza	c/ 11,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de Outubro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.056, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998
D.O DE: 11/11/98